



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 956, de 06 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.5 do PGEA n.º - 08191.073798/2022-34, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1.º quinquênio, do período de 30/08/2012 a 28/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para capacitação ao servidor **WELINGTON LEANDRO DA SILVA CHAGAS**, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 4135, no período de 30/05/2022 a 19/06/2022 (**21 dias**), para participar dos cursos “Inteligência Emocional” - 50h e “Sistema Eletrônico de Documentos - SEI! USAR” - 20h, com carga horária total de 70 horas, na modalidade EAD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2.º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3.º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA